



MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 37.465.556/0001-63.

LEI Nº 1141/2021.

SÚMULA: ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.128/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Nova Monte Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara aprova e, sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a alterar o valor dos serviços de hora máquina contido no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.128/2021, a ser realizado com RETROESCAVADEIRA, conforme a tabela a seguir descrita:

| SERVIÇOS EXECUTADOS COM RETROESCAVADEIRA | | |
|--|---------------------------------|--|
| Número de horas prestadas | Valor da Taxa por hora prestada | Pagamento em atraso: |
| 1 a 6 horas | R\$ 180,00 | Regulamentado pelo Código Tributário Municipal |
| 7 a 12 horas | R\$ 220,00 | Regulamentado pelo Código Tributário Municipal |

Art. 2. Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Monte Verde – MT, 08 de setembro de 2021.

EDEMILSON MARINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal